



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 067, de 10/04/2019, p. 1-3

RESOLUÇÃO N. 90/2019-PR

Altera parcialmente a estrutura organizacional da Vara Única da Comarca de primeira entrância de Machadinho do Oeste e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atual redação do art. 94 da Lei Complementar n. 94, de 3 novembro de 1993 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o texto integral da Lei Complementar n. 926/2016 e o art. 150-C do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a constante necessidade de modernizar a estrutura do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o Processo n. 9140547-54.2016.8.22.1111;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada no dia 08/04/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional da Vara Única da Comarca de primeira entrância de Machadinho do Oeste, bem como adequar o quadro de pessoal, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a instalação do 2º Juízo na Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste, que deverá ser realizada por meio de Ato da Presidência, quando houver disponibilidade orçamentária.

§ 1º A Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste passará a ter a seguinte estrutura organizacional:

- I – 1º Juízo;
- II – 2º Juízo;
- III – Cartório Criminal;
- IV – Cartório Cível;
- V – Serviço de Atermação.

§ 2º A estrutura organizacional da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste fica representada de acordo com o organograma disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O magistrado que atualmente ocupa a titularidade da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste será o primeiro coordenador da nova estrutura, ficando a seu cargo toda a gestão administrativa, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 94/93.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Parágrafo único. Haverá alternância da coordenação da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste a cada 2 (dois) anos.

Art. 4º A divisão do acervo e a distribuição dos novos casos obedecerá a critérios de ordem equitativa, respeitando eventual identidade processual do juiz, ficando sua regulamentação delegada ao Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Justiça disciplinará as regras de substituição automática.

Art. 5º Passam a compor a estrutura organizacional do 2º Juízo da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste:

I – 1 (um) cargo de Juiz de Direito, daqueles distribuídos à 1ª Entrância por meio do inciso III do art. 2º da Lei Complementar n. 926/2016;

II – 1 (uma) função gratificada de Assistente de Juiz (FG-5), que fica criada neste inciso;

III – 1 (uma) função gratificada de Secretário de Gabinete (FG-4), que fica criada neste inciso;

IV – 2 (dois) cargos comissionados de Assessor de Juiz (DAS-1) por remanejamento proveniente do 1º Juízo da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste;

V – 1 (um) cargo de Técnico Judiciário por remanejamento proveniente do Cartório Cível da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste.

Parágrafo único. As alterações no quadro de cargos da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste dispostas nesta Resolução ficam consolidadas de acordo com o Anexo II.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos por ato do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação do ato de instalação do 2º Juízo na Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/04/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



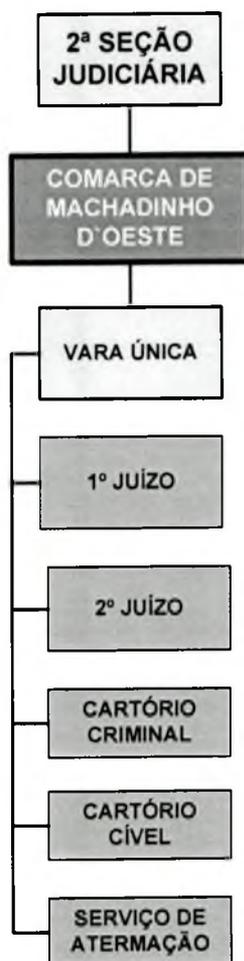
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 1152495 e o código CRC 3DB0BE3B



ANEXO I

Resolução n. 090/2019

Organograma da Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II
Resolução n. 090/2019

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL									
Vara Única da Comarca de Machadinho do Oeste									
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	Serviço de Atermação	Cartório Cível	Cartório Criminal	1º Juízo	2º Juízo	TOTAL
MAGISTRADOS	Juiz de Direito			-	-	-	1	1	2
	TOTAL DE MAGISTRADOS			-	-	-	1	1	2
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 3	Diretor de Cartório	NS	-	1	1	-	-	2
	PJ-DAS 1	Assessor de Juiz	NS	-	-	-	2	2	4
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			-	1	1	2	2	6
CARGOS EFETIVOS	Técnico Judiciário		NM	1	6	7	1	1	16
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			1	6	7	1	1	16
TOTAL DE CARGOS				1	7	8	3	3	22
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Assistente de Juiz	NS	-	-	-	1	1	2
	FG-4	Secretário de Gabinete	NM				1	1	2
	FG-4	Chefe de Serviço	NM	1	-	-	-	-	1
	FG-4	Chefe de Serviço de Cartório	NM	-	1	1	-	-	2
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				1	1	1	2	2